SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1578

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **RAFAEL FERNANDES PINHEIRO,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7CAEFE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FRANCILENE BARBOSA DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Assistencia Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B5BB0A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROCIFRAN BARBOSA DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:72CC66EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **APOLIANA AMORIM DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:76211FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROSIMEIRE MISAEL DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F6DB4349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **RUBERLANDIA GONÇALVES MOREIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:52AF9F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **TAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:32557FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JANEIDE TORRES DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9E3D07D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VERA LUCIA DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FF308DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA SOCORRO AMORIM,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE TECNICA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A6B88436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CÍCERA PAULO DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CDA57889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **DASDORES PEREIRA DE ARAÚJO,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F2DB4389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA FRUTUOZO DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6E9BEF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0D7EE47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ROBERLANGE VENANCIO PEQUENO,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:78FB81C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BECC912B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA RODRIGUES COSMO,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CCCFCBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA DOMINGOS BARBOSA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2E478F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **DANYELLE EUFRASIO DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F43E69D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6AAC1F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **RAYANNE XAVIER CARVALHO,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8B728A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANA LUCIA ALVES PEREIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:27B6E1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE SOUZA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D85CDF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **APARECIDA EUFRASIO PEREIRA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:ACB2B6D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 01.07.002/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA OS PSF'S DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX-SERV, ASSES, LOC E EMPREENDIMENTO LTDA

VALOR MENSAL: R$ 7.781,25 (SETE MIL REAIS E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E699E582

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 2015.04.01-01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, JUNTO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: VALNÉRYA AMARAL MONTEIRO

VALOR MENSAL: R$ 1.766,25 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:17D44BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.03.001/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA APTA A REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA
VALOR MENSAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:8AD6CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 03.31.001/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, COMPREENDENDO: NOTAS DE EMPENHO, NOTAS DE LIQUIDAÇÃO, NOTAS DE SUB-EMPENHO, NOTAS DE PAGAMENTOS, NOTAS FISCAIS, RECIBOS/COMPROVANTES DE DEPOSITOS.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: E.PAIVA DA SILVA ME
VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:4CCCBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 02.21.001/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM NÍVEL DOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E ADMINISTRATIVOS NA CIDADE DE FORTALEZA, INCLUINDO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, O MESMO SE APLICANDO PERANTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO, E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO EM RECIFE-PE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ESTES DOIS ÚLIMOS EM BRASÍLIA - DF, COM AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO (VIAGEM E ESTADIA) PARA FORA DO ESTADO DO CEARÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, NA PROMOÇÃO DE PARECERES, DEFESAS, ORIENTAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, INCLUSIVE, E QUANDO NECESSÁRIO, NA PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS E PALESTRAS AOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ESCOSSIA E MICCIONE ADVOGADOS E ASSOCIADOS
VALOR MENSAL: R$ 3.375,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:F1024707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.01.09-01.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E PORTARIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: GABRIELA FEITOSA CAVALCANTE
VALOR MENSAL: R$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C8C8ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 03.22.001/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXERCER ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E P.E SERVIÇOS LTDA
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:71FB0FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.04.01-02.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA A COMISSAO DE LICITAÇÃO EM EDITAIS, NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E EM CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARNEIROZ..
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA
VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:9B6FE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 06.20.001/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS REGULARES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: RADIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA - ME
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B1CFDAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.03.002.2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.846.0976.2.005.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA APTA A REALIZAR A PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME
VALOR MENSAL: R$ 4.125,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B65536C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.25.001/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.606.0340.2.023.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO PARA DESENVOLVER A PRODUÇÃO ORGÂNICA DE HORTIFRUTOS, COM ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ABILIO GOMES DE NASCIMENTO
VALOR MENSAL: R$ 907,50 (NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: ADALGISA MARIA FERREIRA

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A9F75CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 04.04.001/2013.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADITIVO.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: A F T ARAUJO ME

VALOR MENSAL: R$ 999,75 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE

Arneiroz (ce), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:73CBA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.01.09-01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: AGLAILDA DE SOUSA EVANGELISTA
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D040EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 01.07.002/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX-SERV, ASSES, LOC E EMPREENDIMENTO LTDA

VALOR MENSAL: R$ 2.718,75 (DOIS MIL REAIS E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:4D0196E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.04.001/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA APTA A REALIZAR A PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:6C675455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 04.04.001/2013.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADITIVO.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: A F T ARAUJO ME

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Assina Pelo Contratante: ***MARIA GARDENIA GONÇALVES***

Arneiroz (ce), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:35B540A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 01.28.001/2013.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA APTA A REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA
VALOR MENSAL: R$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1ADB7654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 01.07.001/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX-SERV, ASSES, LOC E EMPREENDIMENTO LTDA

VALOR MENSAL: ENSINO FUNDAMENTAL – R$: 41.720,77 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

ENSINO FUNDAMENTAL - R$: 3.572,10 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ENSINO MEDIO – R$: 11.006,50 (ONZE MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:CDE264DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.01.09-01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO: CELEBRAÇÃO DE

CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES, COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DE INCLUSÃO E MONITORAMENTO DE PROPOSTAS NO PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL (SICONV); -INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES (SCC-S2GPR) DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ; - ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, INSTRUMENTOS SIMILARES E PROGRAMAS; -ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES E DE TODOS OS PROGRAMAS DO FNDE, ATRAVÉS DA INCLUSÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, DO FNDE E NO PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL; - ELABORAÇÃO DE DEFESAS (JUSTIFICATIVAS) NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E P.E SERVIÇOS LTDA

VALOR MENSAL: R$ 2.475,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E845E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.03.001/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA APTA A REALIZAR A PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME

VALOR MENSAL: R$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:EEF7E4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.01.09-01.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0037.2.004.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA NAS ÁREAS CONTENCIOSA E CONSULTIVA, BEM COMO BUSCAR E DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: MARIA CEZIVANIA CAVALCANTE RICARTE
VALOR MENSAL: R$ 862,50 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCIGRAYCE DE CASTRO MONTEIRO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:699B7F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 01.14.001/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0037.2.004.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, LICITAÇÕES, TESOURARIAS E COMPRAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA CONSULTORIA MUN. LTDA
VALOR MENSAL: R$ 1.432,50 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCIGRAYCE DE CASTRO MONTEIRO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:91DE73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.10.001/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.451.0333.2.022.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PARA COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA
VALOR MENSAL: R$ 3.712,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:602579A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 01.07.002.2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0333.2.022.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: FENIX-SERV, ASSES, LOC E EMPREENDIMENTO LTDA
VALOR MENSAL: R$ 11.625,00 (ONZE MIL REAIS E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B629DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 01.07.002/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: FENIX-SERV, ASSES, LOC E EMPREENDIMENTO LTDA
VALOR MENSAL: R$ 13.125,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A637B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO N° 2015.01.09-01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES, COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA: INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBJETOS E PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; - INCLUSÃO E MONITORAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA CADASTRO FUNDO A FUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; - INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES (SCC-S2GPR) DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; - ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS; - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES; - ELABORAÇÃO DE DEFESAS(JUSTIFICATIVAS) NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E P.E SERVIÇOS LTDA

VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1E4474C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE N° 02.03.001/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA APTA A REALIZAR A PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME
VALOR MENSAL: R$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3FFCA703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
LEI Nº 437/2016 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, dentro de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Croatá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Croatá, o **DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA**, a ser comemorado sempre no dia 05 de novembro de cada ano.
Art. 2º - **O DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA** deverá constar no Calendário Oficial do Município.
Art. 3º - No **DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA**, com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Pública Municipal promoverá, em parceria, eventos voltados para a população, com livre acesso a comunidade.
Paragrafo Único – O evento a ser promovido, deverá ser considerado como uma manifestação cultural do segmento artístico.
Art. 4º - Para a realização dos eventos do Artigo 3º desta Lei, o Pode Executivo poderá celebrar convênios com entidades representativas do segmento artístico inseridas Município de Croatá.
Paragrafo Único – A promoção a ser realizada no **DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA** será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as entidades representativas com atuação no Município de Croatá.
Art. 5º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada, mediante solicitação prévia, a disponibilizar bens públicos e/ou recursos, para assegurar o apoio necessário à realização de todo e qualquer evento referente ao **DIA DO ARTISTA DA NOSSA TERRA**.
Paragrafo Único – A disponibilização de recursos dar-se-á mediante dotação orçamentária.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3212BE1A

GABINETE
PORTARIA Nº 270/2016 GP

EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Exonera o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA FROTA – CPF: 300.779.233-91,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3BC4A296

GABINETE
PORTARIA Nº 269/2016 GP

EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Exonera o Sr. **FRANCISCO PLAWTHYNEY DA SILVA NOGUEIRA– CPF: 030.251.333-76,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:808B5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.01.21.02**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20140103.PP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da **Secretaria de Saúde** – Contratada: **ADRIANA MATIAS DA SILVA MENDES** inscrita no CPF sob o nº **011.007.053–41** – Objeto: **contratação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para a unidade de saúde da sede e do distrito de SANTA TEREZA no município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 01 de Novembro de 2016.

FRANCISCO PLAWTHYNEY DA SILVA NOGUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:32222B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Elton Lopes Matos, brasileiro, solteiro, com RG n° 2002031033315 e CPF n° 013.949.363-89, do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo do Gabinete do Prefeito deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4A8BED17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Meio Ambiente do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 624/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Vânia Liduina Paiva Sousa, brasileira, solteira, com RG n° 124083759 e CPF n° 000.992.553-83, no cargo em comissão, como **Supervisor de Meio Ambiente,** da Secretaria de Agricultura. Aqüicultura, Meio Ambiente e Pesca deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E6EF6158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Farmácia do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, Rides Mendes Romão, brasileira, casada, com RG n° 204031064144 e CPF n° 026.803.243-23, no cargo em comissão de **Supervisor de Fisioterapia deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F9E854EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Supervisor de unidade básica Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, Leandra Lima Matos, brasileiro, casada, com RG n° 97031031970 e CPF n° 968.937.883-04, no cargo em comissão de **Supervisor de unidade básica deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:97FD8DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº243 /2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Viação da secretaria de infra estrutura, obras e serviços públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARGARIDA XIMENES ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, com RG n° 82167584 e CPF n°539.950.661-00, do cargo em comissão, como **Supervisor de Viação da Secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:774D8E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 /2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a Secretária Adjunta da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Eliane Maria Ximenes Aragão Melo, brasileira, casada, com RG n° 2009099016766 e CPF n° 442.932.163-91, do cargo em comissão, como **Secretária Adjunta da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5509F77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 624/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, José Maria Paiva, portador do RG: 2066031040233, CPF:038.916.563-86 do cargo em comissão, como **Supervisor de Limpeza Pública deste município.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EDDD3A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a Supervisora de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 624/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA MADALENA MELO ARAUJO, brasileira, casada, com RG n° 96031049332 CPF n° 920.724.373-34, para exercer o cargo comissionado, como **SUPERVISORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** da secretaria de saúde deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:84FBBE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Gestão Administrativa do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, Maria do Rosário Azevedo Silva, brasileiro, casada, com RG n° 99097086184 e CPF n° 010.096.143-63 do em comissão, de **Supervisor de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0AC1D6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Supervisor de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria Irani Cavalcante Aragão, brasileira, casada, com RG n° 20071175878 e CPF n° 853.745.633-00, do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1CFA315A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a Supervisora de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Maria Aparecida Ferreira Sousa, brasileira, solteira, com RG n° 237818292 e CPF n° 679.794.323-04, do cargo em comissão, como **Supervisora de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AF09AFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 30 DE NOVEMBRO 2016.

Exonerar Supervisor de controle administrativo deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **BRENDA MARIA PRADO AGUIAR**, brasileira, solteiro, com RG n° 2005031076060 e CPF n° 049.825.143-80, do cargo em Provimento em comissão de **Supervisor de controle Administrativo** da Secretaria de Cultura do município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:57A7F22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar Servidor do Município de Groaíras e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR, Rivas Yamaghami Ximenes Matos, brasileiro, solteiro, estudante, com RG n° 96031106913 e CPF n° 626.627.753-00, do cargo em comissão, como **Gerente de Eventos Esportivos da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
.
ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2694EB9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.27.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de plantões no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, para atendimento de pacientes do nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: PROMEDICA – SERVIÇOS MEDICOS E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 21.016.719/0001-90, com o valor global referente ao Lote Único de R$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais)

Icapuí-CE, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2904C06F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20140271

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO: TP-001/2014 – SESA, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISO II.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05.
CONTRATADO: PÁLNARIA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-EPP. CNPJ: 18.713.210/0001-92.
PERÍODO: 13/07/2016 À 10/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.10.302.0008.1.013 (MELHORIAS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
DATA DO ADITIVO: 13/07/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:388A977D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º TP-003/2016-SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **LOTE I:** REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IGUATU – CEMI; **LOTE II:** REFORMA DAS ACADEMIAS DE SAÚDE DOS BAIRROS BRASILIA E FLORES E **LOTE III:** MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IGUATU**,** DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:785AF8DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° - PE-003/2016-SAAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO) ORIUNDOS DA TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2017).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-À NO **DIA**: 14 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 11:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
WWW.BLL.ORG.BR E
WWW.TCM.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DBB2C476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.03-008/2016. CONTRATO Nº: 20160308. DATA: 05/10/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, CNPJ 13.550.796/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial e inventário para atender à demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, Estado do Ceará. CONTRATADO: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA-ME, CNPJ 13.120.861/0001-55. VALOR GLOBAL: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 05/10/2016, por Maria Juliana Alves Freitas, Secretária Municipal de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4B251C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.03-005/2016. CONTRATO Nº: 20160305. DATA: 05/10/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial e inventário para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA-ME, CNPJ 13.120.861/0001-55. VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 05/10/2016, por Francisca Meire Gomes da Silva, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Autoridade Competente Designada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A1B4889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.03-001/2016. CONTRATO Nº: 20160311. DATA: 17/11/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Locação de veículo com sonorização, para prestar, sob regime de empreitada por preço global, serviços de suporte às ações e eventos promovidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: FRANCISCO JOSE BARBOSA LIMA 01974107310, CNPJ 17.862.534/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 17/11/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 17/11/2016, por Francisca Meire Gomes da Silva, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Autoridade Competente Designada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C3C7C1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.03-007/2016. CONTRATO Nº: 20160307. DATA: 05/10/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial e inventário para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Estado do Ceará. CONTRATADO: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA-ME, CNPJ 13.120.861/0001-55. VALOR GLOBAL: R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 05/10/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D317E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.03-006/2016. CONTRATO Nº: 20160306. DATA: 05/10/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.188/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial e inventário para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA-ME, CNPJ 13.120.861/0001-55. VALOR GLOBAL: R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 05/10/2016, por Francisca Meire Gomes da Silva, Secretária Municipal de Saúde, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:AE73BD4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 183/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 231/2016, em 15 de Abril de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde da Família mensalmente **até 30% (trinta por cento)** do valor do piso salarial advindo dos recursos recebidos do Governo Federal a título de incentivo financeiro adicional, nos termos das Portarias 1.599, de 9 de julho de 2011, Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, Portaria Nº 1.024, de 21 de julho de 2015, todas do Ministério da Saúde.

§ 1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família.

§ 2º. O Incentivo (Abono) criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e/ou empregados, inclusive para fins das contribuições previdenciárias.

§ 3º. Somente será realizado o pagamento da gratificação de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde após a efetiva realização do Repasse do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os valores de que trata o caput deste artigo serão repassados para os Agentes Comunitários de Saúde com vínculo municipal, em folha de pagamento e viabilizará meios legais, mediante convênio ou outro instrumento legal, para o repasse aos agentes comunitários de saúde com vínculo com o Estado do Ceará, de igual sorte.

Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo mediante Autorização Legislativa em Projeto de Lei específico, autorizado a abrir Crédito Adicional ou Suplementar no valor solicitado e justificado da necessidade.

Art. 4º. A gratificação criada por esta Lei será concedida aos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas no anexo I desta Lei.

§1º. Será considerado para fins de recebimento do incentivo os seguintes percentuais:

I– 30% (trinta por cento) para o cumprimento de 07 (sete) a 10 (dez) das metas/indicadores citado no Anexo I, Quadro de Metas;

II– 15% (quinze por cento) para o cumprimento de 04 (quatro) a 6 (seis) das metas/indicadores citado no Anexo I, Quadro de Metas;

III– Os Agentes Comunitários de Saúde que não atingirem o mínimo de 04 (quatro) das metas/indicadores citados no Anexo I, Quadro de Metas não farão jus ao recebimento do incentivo de que trata a presente lei.

§2º. Não farão jus ao pagamento de gratificação o Agente Comunitário de Saúde que estejam recebendo benefício do Regime de Previdência ou se a produção for entregue após o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao produzido sem justificativa.

§3º. Somente será realizado o pagamento do incentivo ao Agente Comunitário de Saúde após apresentação do consolidado das ações e seus respectivos percentuais ao Coordenador Responsável.

§4º. Temporariamente durante campanhas de Promoção à Saúde ou quando a Secretaria Municipal de Saúde necessitar de atividades extras, estará suspensa ou poderá ser substituída através de instrução normativa as metas do Anexo I desta lei.

§5º. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 10 dias, após a entrega dos coordenadores, para contabilizar as metas e após pagar aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º. Fica a Gestão Municipal responsável pela garantia da estrutura descrita nos anexos citados no artigo anterior, com a aplicação do restante do incentivo financeiro nas ações previstas para a Atenção Básica, sendo no custeio dos ACS.

§1º. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão relatar suas atividades ao seu superior hierárquico da equipe a qual participa.

§2º. As metas estarão suspensas enquanto não houver comprovadamente condições de trabalho, seja esta da natureza ou materiais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de Julho de 2015.

Art. 7º. Em face da gratificação, concedidas nesta Lei, ficam revogada a Lei Municipal nº 120/2013.

Art. 8º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 22 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Jardim

ANEXO I
QUADRO DE METAS:

SAÚDE DA CRIANÇA		
CRIANÇA DE 0 A 23 MESES E 29 DIAS	**INDICADOR**	**META (%)**
	Acompanhamento de recém nascido	Entre 70 a 100
	Acompanhamento de criança	Entre 70 a 100
SAÚDE DA MULHER		
GESTANTES E PUÉRPERAS	**INDICADOR**	**META (%)**
	Acompanhamento gestante	Entre 70 a 100
	Acompanhamento puérpera	Entre 70 a 100
DOENÇAS CRÔNICAS		
DIABÉTICOS	**INDICADOR**	**META (%)**
	Acompanhamento pessoas com diabetes	Entre 70 a 100
HIPERTENSOS	Acompanhamento pessoas com hipertensão	Entre 70 a 100
PESSOAS COM TUBERCULOSE	Acompanhamento pessoas com tuberculose	Entre 70 a 100
PESSOAS COM HANSENÍASE	Acompanhamento pessoas com hanseníase	Entre 70 a 100

CADASTRO DE FAMÍLIAS		
FAMÍLIAS	INDICADOR	META (%)
	Famílias Cadastradas	Entre 90 e 100
	Famílias Acompanhadas	Entre 90 e 100
BOLSA FAMÍLIA		
BOLSA FAMÍLIA	INDICADOR	META (%)
	acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Entre 80 e 100

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:154C3ACF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 184/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO DE REMUNERAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 234/2016, em 15 de Abril de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de remuneração no percentual de **11,27%** (onze vírgula vinte e sete pontos percentuais), aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º. No caso da aplicação dos efeitos orçamentários e financeiros da presente Lei tornar as dotações próprias insuficientes, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares nas dotações específicas para atender as despesas resultantes desta Lei, no limite entre o saldo da dotação e o valor necessário para encerramento do exercício de 2016, utilizando como recursos o disposto no art. 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 22 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2A8E5C01

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 185/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

FIXA SALÁRIO BASE PARA AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 235/2016, em 15 de Abril de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R$ **1.028,25** (Hum mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) o valor do salário base dos Auxiliares de Enfermagem, para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 22 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:719EC3EA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 186/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 236/2016, em 15 de Abril de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes de Combate às Endemias mensalmente **até 30% (trinta por cento)** do valor do piso salarial definido em lei federal a título de incentivo financeiro adicional, através dos recursos oriundos para implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de endemias ou qualquer outro recurso de incentivo às ações dos Agentes de Combate às Endemias, todas advindas através de Portarias do Ministério da Saúde.

§ 1º. O Incentivo criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e/ou empregados, inclusive para fins das contribuições previdenciárias.

§ 2º. Somente será realizado o pagamento da gratificação de incentivo aos Agentes de Combate às Endemias após a efetiva realização do Repasse do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os valores de que trata o caput deste artigo serão repassados para os Agentes de Combate às Endemias com vínculo municipal será pago através de transferência à conta bancária destes.

Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo mediante Autorização Legislativa em Projeto de Lei específico, autorizado a abrir Crédito Adicional ou Suplementar no valor solicitado e justificado da necessidade.

Art. 4º. A gratificação criada por esta Lei será concedida aos Agentes de Combate às Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas no anexo I desta Lei.

§1º. Será considerado para fins de recebimento do incentivo os seguintes percentuais:

I– 30% (trinta por cento) para o cumprimento de 07 (sete) a 10 (dez) das metas/indicadores citado no Anexo I, Quadro de Metas;
II– 15% (quinze por cento) para o cumprimento de 04 (quatro) a 6 (seis) das metas/indicadores citado no Anexo I, Quadro de Metas;

III– Os Agentes de Combates de Endemias que não atingirem o mínimo de 04 (quatro) das metas/indicadores citados no Anexo I, Quadro de Metas não farão jus ao recebimento do incentivo de que trata a presente lei.

§2º. Não farão jus ao pagamento de gratificação os Agentes de Combate às Endemias que estejam recebendo benefício do Regime de Previdência ou se a produção for entregue após o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao produzido sem justificativa.

§3º. Somente será realizado o pagamento do incentivo aos Agentes de Combate às Endemias após apresentação do consolidado das ações e seus respectivos percentuais ao Coordenador Responsável.

§4º - Temporariamente durante campanhas quando a Secretaria Municipal de Saúde necessitar de atividades extras estará suspensa ou poderá ser substituída através de instrução normativa as metas do Anexo I desta lei.

§5º. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 10 dias, após a entrega dos coordenadores, para contabilizar as metas e após pagar aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º. Fica a Gestão Municipal responsável pela garantia da estrutura descrita nos anexos citados no artigo anterior, com a aplicação do restante do incentivo financeiro nas ações previstas para a vigilância a saúde, sendo no custeio dos Agentes de Combate às Endemias.

§1º. Os Agentes de Combate às Endemias deverão relatar suas atividades ao seu superior hierárquico da equipe a qual participa.

§2º. As metas estarão suspensas enquanto não houver comprovadamente condições de trabalho, seja esta da natureza ou materiais.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 22 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Jardim

ANEXO I
QUADRO DE METAS:

AEDES AEGYPTI		
COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI	**INDICADOR**	**META**
	Número de casas inspecionadas por dia	Mínimo de 20 imóveis/dia para cada agente
	Inspeção em casas fechadas	No mínimo 10% dos imóveis fechados/mês
	Inspeção em pontos estratégicos no Município	Mínimo 02 inspeções/mês
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL		
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	**INDICADOR**	**META**
	Vacinação Anti-Rábica em Animais	No mínimo 80% dos animais vacinados durante as campanhas
CHAGAS / LEISHMANIOSE / TRACOMA / PESTE BUBÔNICA		
CHAGAS	**INDICADOR**	**META**
	Campanha Doença de Chagas	Mínimo 8 prédios por dia por agente
LEISHMANIOSE	---	---
TRACOMA	Campanha Nacional de Tracoma nas Escolas	Examinar 80% dos escolares de 05 aos 14 anos matriculados na rede municipal de educação.
	Acompanhamento dos contatos intradomiciliares dos casos detectados de Tracoma	Acompanhar 100% dos contatos
CADASTRO DE IMÓVEIS		
IMÓVEIS	**INDICADOR**	**META**
	Atualização do cadastro de imóveis e pontos estratégicos	Entre 80% a 100%

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2CB1DE5F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 187/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 030/2009 MODIFICANDO O NOME DO BAIRRO BELA VISTA PARA BAIRRO BEATRIZ PEQUENO TELES.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 237/2016, em 17 de Junho de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal 030/2009 passando o Bairro Bela Vista a chamar-se Bairro Beatriz Pequeno Teles.

Art. 2º. O inciso V do art. 2° passa a vigorar com a seguinte redação:

V – BAIRRO BEATRIZ PEQUENO TELES

Ponto Inicial e Final

Estrada para o Sítio Cidade na Estrada Jardim/Jati, CE-390

Do ponto inicial segue pela estrada Jardim/Jati (CE-390) até a Baixa de Zé de Pedro Antônio – Passagem de Gado (-7.602867º - 39.264083°) deste ponto até uma distância de 500m sentido sul, (Coordenadas 7.602921° - 39.264245°) deste ponto, segue em uma linha reta para a estrada do sítio Cidade, próximo a antena de TV (Coordenadas 7.59892º - 39.2744°),deste ponto pela estrada para o Sítio Cidade até o ponto inicial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Setembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:9DC504CD

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 188/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

CRIA A SEMANA DA CRIANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, Analêda Neves Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 238/2016, em 16 de Setembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na Semana que compreende o dia da Criança (12 de outubro) a SEMANA MUNICIPAL DA CRIANÇA.

Art. 2º. Durante a SEMANA MUNICIPAL DA CRIANÇA poderão ser promovidos pela Secretaria de Educação e demais secretarias várias atividades e eventos com caráter cultural, lúdico ou pedagógico visando a contribuição para o desenvolvimento das crianças.

Parágrafo Único: A SEMANA MUNICIPAL DA CRIANÇA passará a integrar o calendário oficial do Município de Jardim-CE.

Art. 3º. As despesas com execução desta lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Setembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:35DC44C5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 189/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 239/2016, em 16 de Setembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Jardim-CE, para o quadriênio de 2017/2020 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos secretários municipais terá sua expressão monetária revista, anualmente, através de lei de iniciativa da Câmara Municipal, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Paragrafo Único: Entende-se como revisão, a variação da inflação oficial do país no período de 1 (um) ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Setembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FFAB9ACE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 190/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 240/2016, em 16 de Setembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim serão fixados nos termos desta Lei, observado o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os Vereadores da Câmara Municipal de Jardim receberão subsídio mensal no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. No caso de ausência do Vereador em representação, à serviço, audiências em gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Art. 4º. O suplente convocado em caso de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para titular.

Art. 5º. Os subsídios mensais dos Vereadores serão pagos durante os recessos parlamentares, independente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Paragrafo Único: A sessão extraordinária será remunerada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. É condição de legalidade para o pagamento dos subsídios dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere a cobrança dos tributos municipais em atraso.

§ 2º É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos, em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Setembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:42F34BD2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 191/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou

o Projeto de Lei Nº 241/2016, em 16 de Setembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jardim, para o quadriênio 2017/2020 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 4º. Os subsídios dos Agentes Políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abono de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

§ 1º. O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento do subsídio relativo ao gozo de férias que o Prefeito e o Vice-Prefeito tenham direito em decorrência de possível previsão na Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

Art. 6º. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição Federal, art. 37, X.

Parágrafo Único – Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os Agentes Políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral que exceda a perda verificada no período entre 1º de Janeiro até a data da concessão.

Art. 7º. Em licença por motivo de saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º. Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença saúde ou outro benefício previdenciário, será complementado até o valor do subsídio integral.

§ 2º. Em caso de o Prefeito ou o Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

§ 3º. Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Setembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CCA4B467

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 192/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NO BAIRRO BEATRIZ PEQUENO TELES DE MARIA FERREIRA CABRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 230/2016, 02 de Setembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, localizado no Bairro Beatriz Pequeno Teles de **MARIA FERREIRA CABRAL**.

Art. 2º. Será aposto em local de destaque placa e/ou letreiro alusivo à homenageada, sendo sua aposição de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 31 de Outubro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:81763ADB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 193/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 243/2016, em 25 de Novembro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Jardim, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:
I– As prioridades e as metas da administração pública municipal;
II– A estrutura e organização dos orçamentos;
III– As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV– As disposições relativas à dívida pública municipal;
V– As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI– As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII– As disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II– Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV– Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:
I– Texto da lei;
II– Consolidação dos quadros orçamentários;
III– Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV– Anexo do orçamento de investimento das empresas;
V– Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I– Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II– Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III– Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV– Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V– Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI– Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII– Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII– Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX– Da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X– Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI– Da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII– Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII– Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV– Da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV– Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI– De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII– Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII– Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX– Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX– Da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI– Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:
I– O orçamento a que pertence;
II– o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Jardim, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I– o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II– o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I– Com pessoal e encargos patronais;
II– Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 14. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I– Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II– Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III– Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV– Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 15. As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2017, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o quantum previsto para as despesas de 2017, por ato do executivo, e do legislativo, nas suas esferas administrativas, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2017 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:
I– Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II– Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do

art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I– Atualização da planta genérica de valores do município;
II– Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamento, desconto e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III– Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV– Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V– Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
VI– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII– Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII– Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 28 de Novembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:9102A3BA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 194/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 242/2016, em 31 de Outubro de 2016 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de JARDIM para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I– O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos,
Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II– O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de R$ 105.891.485,25 (Cento e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**105.891.485,25**
1.1 – RECEITAS CORRENTES	**88.034.336,44**
- Receita Tributária	1.323.950,46
- Receitas de Contribuição	561.000,00
- Receita Patrimonial	226.917,25
- Receitas de Serviços	932.200,00
- Transferências Correntes	84.674.490,48
- Outras Receitas Correntes	315.778,25
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**21.785.897,92**
- Alienação de Bens	259.072,97
- Transferências de Capital	21.331.560,23
- Outras Receitas de Capital	195.264,72
1.3 – DEDUÇÕES DE RECEITAS	**(3.928.749,11)**
TOTAL GERAL	**105.891.485,25**

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I– No Orçamento Fiscal, em R$ 76.834.359,37 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

II– No Orçamento da Seguridade Social em R$ 29.057.125,88 (Vinte Nove Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a esta Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	2.211.000,00
Gabinete do Prefeito	1.886.956,00
Secretaria de Administração	5.556.643,41
Secretaria de Finanças	2.336.944,27
Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	16.197.048,11
Fundo Municipal de Educação	41.715.555,54
Fundo Municipal de Saúde	23.464.686,27
Fundo Municipal de Assistência Social	5.592.439,61
Secretaria de Agricultura	1.110.804,66
Secretaria de Cultura	2.118.014,42
Secretaria de Turismo	467.416,89
Secretaria de Esporte e Juventude	1.000.835,07
Secretaria de Articulação Politica	116.576,00
Secretaria de Ciência e Tecnologia	240.312,00
Secretaria do Meio Ambiente	515.619,02
Sec. de Planejamento e Controle de Gestão	300.633,98
Reserva de Contingência	1.060.000,00
TOTAL GERAL	**105.891.485,25**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I– Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I– Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II– Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite da despesa total prevista nesta Lei.
III– Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
IV– Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
V– Abrir créditos suplementares à contas dos recursos provenientes de operações de crédito, observando os limites definidos na Constituição Federal.
VI– Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
VII– Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º. É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º. Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2016 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo único do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º. O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas, até o limite das despesas totais fixadas nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Novembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:96C3C451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/024SESA - Secretaria Municipal de Saúde. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde). **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados de acompanhamento para Novos registros e atualizações de informações em Diversos Sistemas que atua a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos e proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 19/08/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: **J & D CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME - ASSINA PELO CONTRATADO**: Josenia de França Costa - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Manoiza Simão de Sousa. Mauriti/CE, 18 de Agosto de 2015.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5D0423CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/009SETAS-Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). **Objeto**: Contratação de serviços de Assessoria especializada no Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Gestão das políticas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS conforme Termo de Referencia e em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos e proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 27/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: **J & D CONSULTORIA SERVIÇOS E**

COMERCIO LTDA – ME - ASSINA PELO CONTRATADO: Josenia de França Costa - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 26 de Outubro de 2016.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:AFDDD253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo senhor **ELÍZIO MANOEL GALDINO**, **Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o total de R$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais) para a cidade de Fortaleza – CE, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, a fim de participar de reuniões junto a APRECE; sobre a Transposição do Rio São Francisco e Reunião que trata do Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 29 de novembro de 2016.

FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karinne Marques Alencar
Código Identificador:113915F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº301101/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 30 de novembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3C1395E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 460, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe acerca da denominação de logradouros públicos na Sede do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos abaixo relacionados terão a seguinte denominação:

I – O logradouro R01, indicado no Anexo I desta Lei, que se inicia na Rua João Bezerra Costa e que corta Rua Aprígio Epifânio passa a ser denominado de **Rua Maria Ribeiro**;
II – O logradouro R02, indicado no Anexo I desta Lei, que se inicia às margens da Rua Alves Inácio e não tem saída, passa a ser denominado de **Rua Ana Tito Monteiro**;
III – O logradouro R03, indicado no Anexo I desta Lei, que se inicia às margens da Rua Alves Inácio e não tem saída passa a ser denominado de **Rua Nelcir Alves**;
IV – O logradouro R04, indicado no Anexo I desta Lei, compreendido entre as ruas José Franco e Rua Olga Vale Albino passa a ser denominado de **Rua Neuza Ferreira da Silva**;
V – O logradouro R05, indicado no Anexo I desta Lei, compreendido entre a Rua Francisco Brasiliano e o logradouro R06 passa a ser denominado de **Rua Raimundo Maroca**;
VI – O logradouro R06, indicado no Anexo I desta Lei, que se inicia às margens da Rua José Franco e não tem saída passa a ser denominado de **Rua Manoel Alves**;
VII – O logradouro R07, indicado no Anexo I desta Lei, compreendido entre as ruas Alves Inácio e Laura Novais de Albuquerque passa a ser denominado de **Rua Raimundo Rufino**;
VIII – O logradouro R08, indicado no Anexo II desta Lei, que se inicia na Rua Alves Inácio, e que corta a Rua Pedro Ferreira do Nascimento passa a ser denominado de **Rua Manoel Vieira da Silva**;
IX – O logradouro R09, indicado no Anexo II desta Lei, compreendido entre as ruas Pedro Ferreira do Nascimento e Alves Inácio passa a ser denominado de **Rua Francisco Wandenberg**;
X – O logradouro R10, indicado no Anexo II desta Lei, que se inicia próximo a residência do senhor Manú, corta a rua Pedro Ferreira do Nascimento e segue até às terras de José Rufino passa a ser denominado de **Rua José Rufino de Santana**;
XI – O logradouro R11, indicado no Anexo II desta Lei, que se inicia na Rua Alves Inácio, atravessa a extensão do loteamento Morada dos Ventos e segue até se encontrar com a chamada Travessa Pedro Ferreira passa a ser denominado de **Rua Paulo Yamazaki**;
XII – O logradouro R12, indicado no Anexo II desta Lei, que atravessa a Rua Pedro Ferreira do Nascimento após a Rua Joaquim Evangelista Gondim passa a ser denominado de **Rua Maria do Carmo**;
XIII – O logradouro R13, indicado no Anexo III desta Lei, compreendido entre a Rua Raimundo Santino Costa e a Avenida Deputado José Queiroz passa a ser denominado de **Rua Vereador José Ari Nelson**;
XIV – O logradouro R14, indicado no Anexo III desta Lei, que se inicia no encontro da Rua Odílio Maia Gondim com a Avenida Vale Albino, e que segue até os limites do município de Pindoretama passa a ser denominado de **Rua Ezequiel Oliveira Vale**;
XV – O logradouro R15, indicado no Anexo III desta Lei, que se inicia no logradouro R14 e segue no sentido Oeste passa a ser denominado de **Rua Nenzinha Araújo**;
XVI – O logradouro R16, indicado no Anexo IV desta Lei, compreendido entre a Avenida José Demóstenes de Holanda e a continuação da Rua Odílio Maia Gondim passa a ser denominado de **Rua José Porfírio de Holanda**;
XVII – O logradouro R17, indicado no Anexo IV desta Lei, compreendido entre o logradouro R20 e a continuação da Rua Odílio Maia Gondim passa a ser denominado de **Rua Luiz Araújo Barros**;

XVIII – O logradouro R18, indicado no Anexo IV desta Lei, compreendido entre o logradouro R20 e a continuação da Rua Odílio Maia Gondim passa a ser denominado de **Rua José Rebouças**;
XIX – O logradouro R19, indicado no Anexo IV desta Lei, compreendido entre a Avenida José Demóstenes de Holanda e o logradouro R20 passa a ser denominado de **Rua Maria Adelaide Gondim**;
XX – O logradouro R20, indicado no Anexo IV desta Lei, compreendido entre o logradouro R16 e a Rodovia CE 040 passa a ser denominado de **Rua Mario Lopes da Silva**;
XXI – O logradouro R21, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Avenida Deputado José Queiroz e o logradouro R25 passa a ser denominado de **Rua Francisco Pereira Rebouças**;
XXII – O logradouro R22, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Rodovia CE 040 e às terras de José Almeida da Silva passa a ser denominado de **Rua Osmar Holanda de Freitas**;
XXIII – O logradouro R23, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Rodovia CE 040 e às terras de José Almeida da Silva passa a ser denominado de **Rua Moacir Maciel de Sousa**;
XXIV – O logradouro R24, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Rodovia CE 040 e às terras de José Almeida da Silva passa a ser denominado de **Rua Raimundo Mundoro da Silva**;
XXV – O logradouro R25, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Rodovia CE 040 e às terras de José Almeida da Silva passa a ser denominado de **Rua Maria Darci Lima Silva**;
XXVI – O logradouro R26, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre a Rua Padre Edilson Silva e às terras de José Almeida da Silva passa a ser denominado de **Rua João Derival Rebouças**;
XXVII – O logradouro R27, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre o logradouro R26 e a Avenida Deputado José Queiroz passa a ser denominado de **Rua Alfredo Luiz da Silva**;
XXVIII – O logradouro R28, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre o logradouro R24 e a Avenida Deputado José Queiroz passa a ser denominado de **Rua João Miguel da Silva**;
XXIX – O logradouro R29, indicado no Anexo V desta Lei, compreendido entre o logradouro R23 e a Avenida Deputado José Queiroz passa a ser denominado de **Rua Geraldo do Dé**;
XXX – O logradouro R30, indicado no Anexo VI desta Lei, compreendido entre a Rua Padre Edilson Silva e o logradouro R32, passa a ser denominado de **Rua João Batista de Oliveira, e deve ser conhecida como Rua Seu Zuca**;
XXXI – O logradouro R31, indicado no Anexo VI desta Lei, compreendido entre a Rodovia CE-040 e o logradouro R32, passa a ser denominado de **RuaTeotônioBento de Freitas**;
XXXII – O logradouro R32, indicado no Anexo VI desta Lei, que se inicia na Rodovia CE-040 e termina no encontro com o logradouro R30, passa a ser denominado de **Rua Rodolfo da Silva Costa**.
XXXIII – O logradouro conhecido como **Avenida Deputado Jose Queiroz**, localizado no Centro do município, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXIV – O logradouro conhecido como **Rua CE 040**, localizado no bairro Barrocão, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXV – O logradouro conhecido como **Rua Francisco Lucas**, localizado no bairro Baixinha Velha, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXVI – O logradouro conhecido como **Rua Francisco Brasiliano**, localizado no bairro Caponga Funda, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXVII – O logradouro conhecido como **Rua João Euclides Holanda**, localizado no bairro Baixinha Velha, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXVIII – O logradouro conhecido como **Rua Otho Otoni Gomes**, localizado no Centro do município, fica dessa forma oficialmente denominado.
XXXIX – O logradouro conhecido como **Travessa Pedro Ferreira do Nascimento**, localizado no bairro Caponga Funda, fica dessa forma oficialmente denominado.
XL – O logradouro conhecido como **Rua da Limeira**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLI – O logradouro conhecido como **Rua do Pereira**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLII – O logradouro conhecido como **Rua da Roseira**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLIII – O logradouro conhecido como **Rua da Mangueira**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLIV – O logradouro conhecido como **Rua do Abacateiro**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLV – O logradouro conhecido como **Rua da Goiabeira**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
XLVI – O logradouro conhecido como **Rua do Cajueiro**, localizado no Loteamento S. Baltazar, fica dessa forma oficialmente denominado;
Art. 2º São partes integrantes da presente Lei os anexos: I, II, III, IV, V, VI – Plantas das Ruas Nomeadas e VII – Histórico Resumido dos Homenageados.
Art. 3º O setor competente da Administração Municipal se encarregará das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FD873280

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20161125.01-PP, referente à contratação da prestação dos serviços de locação de infraestrutura, show artístico, e serviços diversos destinados à realização do "11º PINDORECANA" - Festival Internacional da Cana de Açúcar do Município de Pindoretama-CE, marcado para o dia 13 de Dezembro de 2016, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as 14h00min. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 30 de Novembro de 2016.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D529819A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **62º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PÌNDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:97868E40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.11.11.01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.11.11.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezesseis , o Município de PIQUET CARNEIRO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 2016.11.11.01,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Didático destinado às atividades do ano letivo de 2017 da Rede de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II, junto ao Fundo Municipal de Educação de Piquet Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 2016.11.11.01, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2016.11.11.01 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PIQUET CARNEIRO-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO
C.N.P.J. nº 07.738.057/0001-31
Contratante

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
C.N.P.J. nº 00.874.813/0001-00
Contratado

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BDF57D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160370 CONVITE Nº 2016.11.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160370
ORIGEM.....: CONVITE Nº 2016.11.18.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Construção de Arquibancadas e espaço do idoso na quadra poliesportiva do distrito de Catolé da Pista, município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 83.976,05 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 1001.151220012.1.016 Construção, Ampliação e reforma de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 83.976,05
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:45CDFFED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 024/2016

Lei Municipal N.º 024/2016 de 28 de setembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 57.000.000,00 (Cinquenta e Sete Milhões de Reais).
Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 57.000.000,00 (Cinquenta e Sete Milhões de Reais).
Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.
Art. 5 º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964;
II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;
III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;
IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;
V. dotações consignadas à reserva de contingência;

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.
Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.
Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, 28 de Setembro de 2016

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:D342F02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2016

DECRETO Nº 031/2016 DO GAB/PMQ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Exonera todos os Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Quiteriaópolis/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-CE, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que se avizinha o final do biênio 2013/2014, havendo a necessidade de adotar medidas necessárias cabíveis;
CONSIDERANDO, a necessidade de observância dos índices legais com despesas de pessoal, em especial o que dispõe o art. 169 da Carta Política Brasileira.
CONSIDERANDO, as normas legais insertas no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO, finalmente que o Administrador Público tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os Cargos Comissionados integrantes do quadro de servidores que compõem a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, a partir de 30 de Novembro de 2016
Art. 2º Ficam temporariamente suspensos, todos os contratos temporários, exceto os casos em que engloba os serviços essências.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:558CC7B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2016

DECRETO Nº 032/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentaria do Município, no Exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

DECRETA:

ART. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Munícipio, para o exercício financeiro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos

recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do ANEXO I deste Decreto.

ART. 3º O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo Único. O cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

ART. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

ART. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas Programação Financeira, (Anexo I) e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo Único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

ART. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2017.

ART. 7º Este Decreto vigorará de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS, aos 30 de novembro de 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:F2C0423A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.845 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Travessa Jose Jorge Matias nº 10, Campo Velho Fone: (0xx) 412-6208CEP: 63900-000

ALTERA E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.243/87 DE 07 DE OUTUBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 8º da Lei 1.243/87, de 07 de outubro de 1.987, que passará ter a seguinte redação:
Art. 8º - Os servidores municipais que percebem 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham a contribuir com Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ, tem incorporado a referida gratificação nos proventos de pensão e/ ou aposentadoria.
Parágrafo único- Os fiscais que percebem a gratificação mencionada no disposto do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.051/82, tem a mesma, definitivamente incorporado aos seus vencimentos e por consequência aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariedade, ou por qualquer motivo previsto em lei.
Art. 2º - Ficam os demais artigos da lei 1.243/87 inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:913055F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.846 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.592/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º –A Lei Municipal nº 2.592, de 04 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Quixadá autorizado a desafetar e doar a empresa DAKOTA NORDESTE S/A., CNPJ 00.465.813/0005-80, CGF 06.195.910-3, com sede na Avenida José Capistrano Filho, nº 1200, Quixadá - CE, CEP: 63.905-222, os seguintes terrenos de sua propriedade, a seguir descritos: Um terreno, de forma irregular, denominado Área Institucional 02, do Loteamento Novo Quixadá, situado entre a Rua Coletora 01 e as Ruas locais 07 e 09, bairro Curicaca, neste cidade, com uma área de 3.872,69 m² (Três mil, oitocentos e setenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: ao LESTE, com a Rua Local 09, numa extensão de 152,40m (cento e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros); ao OESTE, com o imóvel pertencente a Luiz Bremar de Sousa, numa extensão de 160,13 (cento e sessenta metros e treze centímetros); ao NORTE, com a Rua Coletora 01, numa extensão de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros); e ao Sul, com a Rua local 07, numa extensão de 27,89m (vinte e sete metros e oitenta e nove centímetros), registrado sob a matrícula nº 4.852 perante o Cartório de Registro de Imóveis Júlio Miranda do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.Um terreno, de forma irregular, denominado Área Institucional 03, do Loteamento Novo Quixadá, situado entre a Rua Coletora 01 e as Ruas locais 09 e 13, bairro Curicaca, nesta cidade, com uma área de 3.814,58 m² (Três mil, oitocentos e quatorze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: ao LESTE, com a Rua Local 09, numa extensão de 153,30m (cento e cinquenta e três metros e trinta centímetros); ao OESTE, com o imóvel pertencente a Luiz Bremar de Sousa, numa extensão de 154,38 (cento e cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros); ao NORTE, com a Rua Coletora 13, numa extensão de 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros); e ao SUL, com a Rua local 01, numa extensão de 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), registrado sob a matrícula nº 4.853 perante o Cartório de Registro de Imóveis Júlio Miranda do 2º Ofício de Quixadá - Ceará. Um terreno, de forma irregular, denominado Área Institucional 04, do

Loteamento Novo Quixadá, situado entre a Rua Coletora 17 e as Ruas locais 09 e 13, bairro Curicaca, nesta cidade, com uma área de 41.002,26 m² (Quarenta e um mil, dois metros e vinte e seis centímetros), dentro das confrontações e dimensões seguintes: ao NORTE, com a Travessa Presidente Costa e Silva, numa extensão de 214,78 (duzentos e quatorze metros e setenta e oito centímetros); ao SUL, com a área verde 04 do dito Loteamento, numa extensão de 38,63m (trinta e oito metros e sessenta e três centímetros) e com a Rua local 16, em dois segmentos numa extensão total de 140,19 (cento e quarenta metros e dezenove centímetros quadrados); ao LESTE, com a Rua Coletora 17, numa extensão de 223,00m (duzentos e vinte três metros); e, ao OESTE, com o imóvel pertencente a Luiz Bremar de Sousa, numa extensão de 232,02m (duzentos e trinta e dois metros e dois centímetros), registrado sob a matrícula nº 3.983 perante o Cartório de Registro de Imóveis Júlio Miranda do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.

Art. 2º - A finalidade do presente imóvel é para construção da unidade industrial da empresa DAKOTA NORDESTE S/A.

Art. **3º** - A empresa beneficiada com a presente doação terá o prazo de 03 (três) anos para a construção da unidade industrial da empresa DAKOTA NORDESTE S/A., sob pena de os terrenos objetos da presente doação reverter ao patrimônio do município.

Art.4º -A empresa donatária poderá permutar os terrenos objetos da presente doação por outras glebas de igual ou maior valor localizadas no loteamento Novo Quixadá, caso seja necessário para melhor atender ao projeto de construção de sua unidade industrial.

Parágrafo único. Na hipótese de desvio de finalidade da permuta autorizada no Artigo 4º, o terreno recebido em permuta reverterá ao patrimônio do município, além de o donatário arcar com perdas e danos em favor do doador.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado correrão por conta da donatária, empresa DAKOTA NORDESTE S/A.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:D60A7E5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00, (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABC5ADF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01BE54D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria de Fátima Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28D198F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Vânia da Silva Rocha, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu

deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65589B94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Claudiano Santiago Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:037655C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.22.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Luzirene de Sousa, ocupante do cargo de Professor,, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Sobral-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2016, com a finalidade de, participar de Seminário Estadual Mais PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9E20A8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D7449B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL DAS CLÍNICAS e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-ce, em 09 de Novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B532B1AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B17060EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A06CE938

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 14/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:775CDBA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ALBERT SABIN, INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F4CB200

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, HOSPITAL BATISTA e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB2579AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:242C4AE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CFF5737

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.09.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), André Alan Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 à 24/11/2016, com a finalidade de, participar de Treinamento na Secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F7FE620

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.10.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonia Ivaneida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E AO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F5711D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:508275AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 15/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88800C15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HGF- HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA596F71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82F2C169

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7520F287

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-ce, em 07 de Novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDBDE6FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.09.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Weudes Rodrigues Almeida, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 à 24/11/2016, com a finalidade de, participar de Treinamento na Secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:540B1236

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-ce, em 10 de Novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B427F2B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL PRONTOCARDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C43B5753

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B9EAE7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7449C9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3291DD42

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0ED31A3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C95A8AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.10.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Erica Moreira Lima Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E AO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B78922CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:963ECD40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (IJF- INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD3492D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04928867

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sonia Maria Lima, ocupante do cargo de Diretora do Hospital, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5B0674B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.08.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E924DD9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59D9E440

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:210E99A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Izonia Correia Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEEDCD7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.08.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:057A302D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.11.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO O CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3863A434

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) para perícia no INSS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C30834F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luiza de Marillac Xavier de Menezes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BEBC03E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/11/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL GERAL, HOSPITAL BATISTA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79453D8C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.11.2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/11/2016, com a finalidade de, participar de Reunião para elaboração do Plano Estadual Decenal das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87375004

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.08.11.2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco Adailton de Sousa Maia, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/11/2016, com a finalidade de, participar de Reunião para elaboração do Plano Estadual Decenal das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DA62C4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **067/2016** DO SERVIDOR **ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA**, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº **002/2015.**

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea*a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidor Público Temporário **ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA**, RG: 200869789-6, CPF: 546.126.403-49, com início na data 01 de dezembro de 2016 e término na data 31 de dezembro de 2016.

Uruoca, 29 de novembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:05595F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 069/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **069/2016**

DO SERVIDOR **JULIANNO MATOS IDALINO**, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº **002/2015.**

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea*a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **JULIANNO MATOS IDALINO**, RG: 3.067.637, CPF: 049.199.743-45, com início na data 01 de dezembro de 2016 e término na data 31 de dezembro de 2016.

Uruoca, 29 de novembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F402F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **073/2016** DO SERVIDOR **FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUZA**, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº **002/2015.**

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea*a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUZA**, RG: 3480988-2000, CPF: 025.930.573-19, com início na data 01 de dezembro de 2016 e término na data 31 de dezembro de 2016.

Uruoca, 29 de novembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:48443799

